

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
207.644FICHA
001LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 26 de fevereiro de 2019.

IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL nº 196, situada na Alameda Paris, possuindo 749,28m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes nºs 09, 10 e metade do lote nº 11, da quadra nº 26, integrante do quinhão número (03) da propriedade denominada "SÍTIO TAMBORÉ", do arruamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 01", no Bairro Alphaville, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: mede 40,00m de frente para a Alameda Paris; 51,94m do lado direito de quem da referida Alameda, olha para o imóvel confrontando com o lote nº 08; 50,40m do lado esquerdo confrontando com o remanescente do lote nº 11 e 46,96m nos fundos confrontando com a área verde, encerrando a área de 2.191,48m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24453.62.67.0206.00.000.1.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: JIANLING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Andrômeda, nº 885, 12º andar, sala nº 1208, Alphaville Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.491.977/0001-02.

REGISTROS ANTERIORES: R.13, feito aos 02/08/2017 na matrícula nº 6.573, e R.20, feito aos 02/08/2017 na matrícula nº 7.242, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763110ABERTM20764419L

Av.01/207.644, em 26 de fevereiro de 2019.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.10, feita em 17/10/2006, na matrícula nº 6.573, e alínea "b" da Av.11, feita em 27/10/2012, na matrícula nº 7.242, deste Registro de Imóveis, para constar que: a) o imóvel matriculado é cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob os RIPs. nºs 6213.0003281-27 e 6213.0003280-46.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV1M20764419F

Av.02/207.644, em 26 de fevereiro de 2019.

À presente matrícula é aberta, a pedido da proprietária, **JIANLING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo ato foi autorizado nos termos do requerimento subscrito no Município de Barueri, deste Estado, aos 20 de
(Continua no verso)

MATRÍCULA
207.644

FICHA
001

VERSO

fevereiro de 2018, instruído com projeto urbanístico de unificação de lotes, aprovado conforme Alvará nº 41/2018 (protocolado sob o nº 008.967 de 26 de janeiro de 2018, processo nº SEURB 00317/2011), datado de 02 de fevereiro de 2018, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV2M20764419E

Av.03/207.644, em 26 de fevereiro de 2019.

Pelo requerimento mencionado na Av.02 desta, procede-se esta averbação para constar que, a casa residencial nº 196, situada na Alameda Paris, com a área construída de 749,28m², em virtude de reforma (demolição parcial com ampliação), passou a ter 1.024,65m² de área construída, conforme prova o Auto de Vistoria Total nº 00020/2016 (processo nº SEURB 00317/2011, Alvará nº 00159/2012 de 02/05/2012 e Alvará nº 0041/2018, protocolado sob nº 8.967 de 26 de janeiro de 2018, processo SEURB 0317/2011), datado de 02 de fevereiro de 2018, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, consoante Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002712016-88888648, CEI nº 51.236.83648/64, emitida em 01 de novembro de 2016, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº "133", sob o número de ordem 11. Valor atribuído à ampliação da construção R\$585.668,22.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 463.287

Rolo 7.642

Selo Digital nº 120576331000AV3M20764419Z

R.04/207.644, em 27 de novembro de 2020.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de setembro de 2020, e Instrumento Particular de Contrato Social, datado de 07 de julho de 2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP (protocolo nº. SPP2030741266), sob o NIRE nº. 35236205942, em sessão de 03 de agosto de 2020, a proprietária, empresa **JIANLING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, registrada sob o NIRE nº 35.222.715.340, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, **transmitiu a título de conferência de bens**, à empresa **COLLINS 21 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede na Rua Luís Coelho, nº 320, 7º andar, conjunto 71, Bairro Consolação, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 37.948.435/0001-72 e registrada sob o NIRE nº 35236205942, na Junta Comercial do

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
207.644FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de novembro de 2020.

Estado de São Paulo - JUCESP, para integralização de seu capital social, o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$1.700.000,00. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n° 004431447-70, expedida em 26 de outubro de 2020.

O Escrevente Autorizado, _____

Domingos Sávio de Campos Uro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n° 495.181

Rolo 8.067

Selo Digital n° 1205763210000R4M20764420Z

Av.05/207.644, em 07 de junho de 2021.

Pelo Mandado Judicial datada de 28 de abril de 2021, expedido pelo D. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Títulos de Crédito (processo n° 1035021-79.2021.8.26.0100), foi determinado ao Oficial Registrador, que se proceda a presente averbação, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 54 da Lei n° 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para constar que foi distribuída, sob n° 1035021-79.2021.8.26.0100, junto ao r. Juízo, a ACAO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - TÍTULOS DE CRÉDITO, requerida pelo BANCO FIBRA S/A, CNPJ/MF. n° 58.616.418/0001-08 (requerente), contra JIALING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF. n° 10.491.977/0001-02; COLLINS 21 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF. n° 37.948.435/0001-72; e, DEFU LU, CPF/MF. n° 233.246.888-92 (requeridos), cujo valor da causa é de R\$2.918.871,00.

O Escrevente Autorizado, _____

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 510.441

Rolo 8.194

Selo Digital n° 120576331000AV5M20764421C

Av.06/207.644, em 01 de novembro de 2022.

Pelo r. Mandado datado de 06 de outubro de 2022; e, Certidão Judicial datada de 23 de outubro de 2022 (protocolo de arresto: PH000440594), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n° 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ambos expedidos pela MMª Juíza da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, dos autos da Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários (processo digital n° 0041948-44.2022.8.26.01000), em que figura como requerente BANCO PINE S/A, com sede na Avenida Juscelino
(Continua no verso)

MATRÍCULA
207.644FICHA
002
VERSO

Kubitschek, nº 1830; salas 44, 54 e 64, 04º, 05º e 06º andares, bloco 04, Bairro Vila Nova Conceição, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20; e, como requerido à empresa, **COLLINS 21 INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil sobre o imóvel matriculado (juntamente com o domínio útil dos imóveis objetos das matrículas nºs 141.729, 156.870, 156.871, 156.872, 156.873, 156.874, 156.875, 156.876 e 156.877, todas deste Oficial de Registro de Imóveis), de propriedade da executada **COLLINS 21 INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Arresto datado de 06 de outubro de 2022, **foi ARRESTADO**, sendo de R\$3.063.706,55, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a empresa, **COLLINS 21 INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,


Manoela Martins Z. Spinelli
Escriturante Autorizada

Protocolo microfilme nº 553.536

Rolo 8.539

Selo Digital nº 120576331000AV6M207644229

Av.07/207.644, em 01 de novembro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 18 de outubro de 2022 (protocolo de arresto: PH000439853), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Unidade de Procedimento Judicial III, do Foro Central, Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0040361-84.2022.8.26.0100), movida por **BANCO SOFISA S.A**, CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80, contra 01) **COLLINS 21 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 37.948.435/0001-72; e, 02) **JIANLING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 10.491.977/0001-02, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Arresto datado de 04 de outubro de 2022, o domínio útil do imóvel matriculado, pertencente a coexecutada **COLLINS 21 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada, **foi ARRESTADO**, sendo de R\$651.731,15, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, a coexecutada, **COLLINS 21 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada. Fazem parte também, para a garantia da execução no presente arresto, os seguintes imóveis das matrículas nºs 141.729, 156.870, 156.871, 156.872, 156.873, 156.874, 156.875, 156.876 e 156.877, todas deste Registro de Imóveis.

(Continua na ficha 03)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
207.644

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 01 de novembro de 2022.

Manoela Martins Z. Spinelli
Escriturante Autorizada

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 553.909

Rolo 8.539

Selo Digital nº 120576331000AV7M207644228

Av.08/207.644, em 23 de março de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 06 de março de 2023 (protocolo de arresto: PH000455859), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 5º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0002537-57/20238260100), movida por BANCO PINE S/A, CNPJ/MF nº 62.144.175.0001-20, contra COLLINS 21 INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ/MF nº 37.948.435/0001-72, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Arresto datado de 01 de março de 2023, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade da executada COLLINS 21 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 37.948.435/0001-72, já qualificada, foi ARRESTADO, sendo de R\$1.120.232,03, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, COLLINS 21 INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, já qualificada. Fazem parte também, para a garantia da execução no presente arresto, os seguintes imóveis das matrículas nºs 141.729, 156.870, 156.871, 156.872, 156.873, 156.874, 156.875, 156.876 e 156.877, todas deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escriturante Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.105

Rolo 8.636

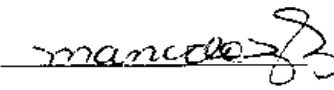
Selo Digital nº 120576331000AV8M207644235

Av.09/207.644, em 30 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.237 de 12/09/2024)

Pelo Ofício Judicial datado de 30 de agosto de 2024, expedido pelo D. Juízo de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica – Desconsideração da Personalidade Jurídica (processo nº 0023013-82.2024.8.26.0100), figurando como requerente B2CYLE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, e
(Continua no verso)

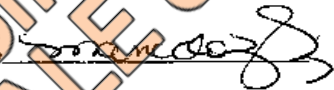
MATRÍCULA
207.644FICHA
003
VERSO

como requerida, **JIANLING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros**, face a determinação constante do r. Despacho de fls. 656 dos autos supra, em decorrência da tutela recursal concedida às fls. 622/623, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que **foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado.**

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M20764424C

Av.10/207.644, em 30 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.237 de 12/09/2024)
Procede-se o "**BLOQUEIO**" da presente matrícula, em virtude de determinação contida no Ofício Judicial mencionado na Av.09 desta, extraído dos autos da Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica – Desconsideração da Personalidade Jurídica (processo nº 0023013-82.2024.8.26.0100), figurando como requerente **B2CYLE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PABRONIZADOS**, e como requerida, **JIANLING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros**, face a determinação constante do r. Despacho de fls. 656 dos autos supra, em decorrência da tutela recursal concedida às fls. 622/623.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.237

Rolo 9.012

Selo Digital nº 1205763G100AV10M207644245

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADODocumento digitalizado e transmitido pelo
Registro de Imóveis de Mato Grosso do Sul
www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital